

Edição Digital nº 538

Páginas 21

Guaratuba, 21 de setembro de 2.018

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017



Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

Página - 2 -

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Súmula: Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2.018

A população de Guaratuba está convidada para participar de Audiência Pública para a apresentação da avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2018.

Data da realização: 25 de setembro de 2.018 (Terça-feira)

Horário da audiência: 17:00 hs

Local: Auditório da Câmara Municipal de Guaratuba Rua: Cel. Carlos Mafra, 494 – Centro – Guaratuba - PR Guaratuba, 20 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Súmula: Audiência Pública para Avaliação do Segundo Quadrimestre de 2018 do Plano Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Guaratuba, Estado do Paraná, vem por meio do presente edital "CONVOCAR A COMUNIDADE EM GERAL", Conselho Municipal de Saúde, Vereadores e interessados para participarem da "AUDIÊNCIA" PÚBLICA" visando à participação popular na Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2018, de acordo com as informações abaixo:

Data da realização: 27 de setembro de 2018 (Quinta-feira) Horário da audiência: 08:30 às 11:30 horas - 13:30 às 15:00

Local da reunião: Auditório da Câmara Municipal de Guaratuba Rua: Cel. Carlos Mafra, 494 – Centro - Guaratuba – PR Guaratuba, 03 de setembro de 2018.

Alex Elias Antun

Secretário Municipal da Saúde

DECRETOS

Decreto Nº 22347/2018

Data 13/09/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 891.329,27 (oitocentos e noventa e um mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

uplementação

01 **GABINETE DO PREFEITO** GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

7 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 340,00 03 **SECRETARIA** MUNICIPAL DA

ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO 03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE **MATERIAIS**

36 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

818 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 115.800,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

GESTÃO EM SAUDE

MANUTENCÃO Е 05.001.10.122.0012.2.040. DESENVOLVIMENTO **ATIVIDADES** DA DAS SECRETARIA DE SAUDE

00303 DIÁRIAS - PESSOAL 125 - 3.3.90.14.00.00

CIVIL 5.000,00

959 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

ATENCÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA **REDE** MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA

162 - $3.3.90.32.00.00\ 00303$ MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.000,00

167 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

958 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.000,00

05.002.10.301.0012.2.058. AQUISICÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENCÃO BASICA EM SAUDE 953 - 4.4.90.52.00.00 982 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE 4.350,00

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA **REDE** MUNICIPAL DE SAUDE MEDIA **ALTA COMPLEXIDADE**

814 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.000,00

960 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.100,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO Е DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

924 - 3.1.90.13.00.00 00369 **OBRIGAÇÕES**

PATRONAIS 12.600,00

00369 OUTROS SERVIÇOS DE 922 - 3.3.90.36.00.00 TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 63.000,00

954 - 3.3.90.39.00.00 00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.100,00

961 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.800,00

05.04VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

272 - 3.3.90.39.00.00 00791 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 1.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 06.002.12.361.0013.2.065. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE

ATIVIDADES EDUCACIONAIS

333 - 4.4.90.52.00.00 00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS





Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

Página - 3 -

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.451.0015.1.085. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE PONTES

648 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7 000 00

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

674 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DI CONSUMO 171.400,00

679 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 78.416,06

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR

915 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

949 - 3.1.90.94.00.00 00511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.100,00

16 PROCURADORIA GERAL

16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL

16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO E

EXECUCÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS

762 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00

Total Suplementação: 541.206,06

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA

COMPLEXIDADE 957 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.100,00

955 - 3.3.90.36.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 40.500,00

948 - 3.3.90.39.00.00 07314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 142.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL

939 - 3.3.90.30.00.00 00138 MATERIAL DE CONSUMO 0,80 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 07.001.08.243.0010.2.029. ACÕES EM PROTECÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA

COMPLEXIDADE

941 - 3.3.90.30.00.00 964 MATERIAL DE CONSUMO 6.399.00

07.001.08.243.0010.2.113. AQUISICÃO DE EQUIPAMAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

942 - 4.4.90.52.00.00 PARA A SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

964 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 36.786,40

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

679 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.596,43

16 PROCURADORIA GERAL

16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL

16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO E

EXECUCÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS

769 - 3.3.90.39.00.00 00941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.500,00

Total Suplementação: 267.882,63

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo

43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.99.1.1.050000 PROGRAMA ESTADUAL FIA LIBERDADE CIDADA 42.545,76

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.810000 REND APLIC P'ROGRAMA ESTADUAL FIA LIBERDADE CIDADA 639,64

Receita: 1.7.2.8.03.1.1.050000 SUS/ESTADUAL

PROG SAÚDE DO VIAJANTE 142.000,00

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.590000 RENDIMENTO DA

APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 138 0,80

Receita: 1.9.9.0.12.2.1.000000 Ônus de Sucumbência -

Principal 3.500,00

Receita: 1.7.1.8.99.1.1.020000 APOIO FINANCEIRO

AOS MUNICIPIOS-AFM 40.500,00

Receita: 1.7.1.8.99.1.1.020000 APOIO FINANCEIRO

AOS MUNICIPIOS-AFM 8.100,00

Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo

Especial do Petróleo FEP - Principal 30.246,43

Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo

Especial do Petróleo FEP - Principal 350,00

Total da Receita: 267.882,63

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

871 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 36.53

8 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 340,00

01.001.04.122.0004.2.111. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O

GABINETE DO PREFEITO
943 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE 60,00

01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

870 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 2.049,00





08

Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

Página - 4 -

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO

	MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO 03.001 GABINETE DO SEC	RETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. M	
	ADMINISTRATIVA E DE
MATERIAIS 872 - 3.3.90.30.00.00	0504 MATERIAL DE
CONSUMO 2.838,20	9304 WATERIAL DE
	1000 OUTROS SERVIÇOS DE CA 2.000,00
41 - 3.3.90.39.00.00	0504 OUTROS SERVIÇOS DE DICA 3 283 53
03.001.04.122.0004.2.106.	5.205,55
	EQUIPAMENTOS PARA AREA
ADMINISTRATIVA 869 - 4.4.90.52.00.00 00	0504 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE	1.800.00
03.001.04.126.0006.2.016. G	ESTÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E DESENVO	
	ATERIAL DE CONSUMO 52,85 4 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍ	
03.001.04.126.0006.2.107. A	QUISICÃO DE MOVEIS E
	SETOR DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO 10.394,00	QUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE	QUII AMENTOS E MATERIAL
05 FUNDO MUNICIPA	
05.001 GESTÃO EM SAUD	
05.001.10.122.0012.2.040. M DESENVOLVIMENTO I	
SECRETARIA DE SAUDE	MS MINDADLS DA
	MATERIAL DE CONSUMO
5.000,00 05.003 MEDIA E ALTA CO	MDI EVIDADE
05.003 MEDIA E ALTA CC 05.003.10.302.0012.2.048. M	
MUNICIPAL DE SAUD	
COMPLEXIDADE	
194 - 3.3.90.30.00.00 00314 12.000,00	4 MATERIAL DE CONSUMO
	82 MATERIAL DE CONSUMO
14.350,00	
198 - 3.3.90.39.00.00 0030	O3 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍ 05.003.10.302.0012.2.051. M	
	ATIVIDADES DO HOSPITAL
MUNICIPAL DE GUARATU	BA
	0369 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS – PESS	OAL CIVIL 81.700,00 82 MATERIAL DE CONSUMO
15.900,00	32 MATERIAL DE CONSONIO
05.004 VIGILANCIA EM S	
	IANUTENCÃO DAS ACÕES
DE VIGILANCIA SANITARI 864 - 3.3.90.30.00.00 00791 M	
1.300,00	
	IICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E	E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO-MDE 06.002.12.361.0013.2.068. M	IANUTENCÃO DO
TRANSPORTE ESCOLAR UI	
337 - 3.3.90.33.00.00 00104 PA	ASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 5.400,00	

TUDISMO
TURISMO
08.01 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO,
PROMOCÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E
CULTURAIS
873 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO
117,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E
LAZER
09.01 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO,
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES
ESPORTIVAS E DE LAZER
879 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.539,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENCÃO DAS
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
868 - 3.3.90.36.00.00 00504 OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 28,00
11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE
LIMPEZA PUBLICA
631 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 287.200,00
11.001.18.542.0018.1.092. ACÕES DE ASSISTENCIA E
CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA
634 - 3.3.50.41.00.00 00511 CONTRIBUIÇÕES 2.100,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA
INFRAESTRUTURA E OBRAS
IN MILDING FORME ODIVID
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001 15.451.0015.1.077 IMPLANTAÇÃO E
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001 15.451.0015.1.077 IMPLANTAÇÃO E
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000.00
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE
$\begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc$
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO E
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO E E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO E E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 686 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 686 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 378,00 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO E QUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 686 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 378,00 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO 12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 686 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 378,00 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO 12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 686 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 378,00 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO 12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO E QUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 686 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE TRANSITO 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO 12.002 15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA 688 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO E QUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 686 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 378,00 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO 12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA 688 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 16.550,00
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,000 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 686 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 378,00 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO 12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA 688 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 16.550,00 692 - 3.3.90.36.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,000 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 686 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 378,00 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO 12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA 688 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 16.550,00 692 - 3.3.90.36.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,000 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 686 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 378,00 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO 12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA 688 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 16.550,00 692 - 3.3.90.36.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00 696 - 3.3.90.39.00.00
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,000 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 686 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 378,00 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO 12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA 688 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 16.550,00 692 - 3.3.90.36.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00 696 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.700,00
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,000 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 686 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 378,00 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO 12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA 688 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 16.550,00 692 - 3.3.90.36.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00 696 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.700,00 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,000 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 686 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 378,00 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO 12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA 688 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 16.550,00 692 - 3.3.90.36.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00 696 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.700,00 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO 14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,000 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 686 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 378,00 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO 12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA 688 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 16.550,00 692 - 3.3.90.36.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00 696 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.700,00 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO 14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO 14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO 14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,000 12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS 672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 10.662,18 12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 686 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 378,00 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO 12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA 688 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 16.550,00 692 - 3.3.90.36.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00 696 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.700,00 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO 14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO



Atos do Poder Executivo

E

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

Página - 5 -

881 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.200,00

PROCURADORIA GERAL

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS

759 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

30 **ENCARGOS ESPECIAIS**

30.001 **RECURSOS TESOURO** MUNICIPAL DO 30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP

794 - 3.3.90.47.00.00 00504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E **CONTRIBUTIVAS 5,79**

Total Redução: 541.206,06

Suplementação

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO **REDE** MUNICIPAL DE **SAUDE MEDIA ALTA** COMPLEXIDADE

956 - 3.1.90.13.00.00 06314 **OBRIGAÇÕES**

PATRONAIS 12.000,00

06314 OUTROS SERVIÇOS DE 952 - 3.3.90.36.00.00

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 59.000,00

948 - 3.3.90.39.00.00 07314 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.160,58

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO **ENSINO-MDE**

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO **INFANTIL**

939 - 3.3.90.30.00.00 00138 MATERIAL DE CONSUMO

2.080,00

82.240,58 Total Suplementação:

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64:

Fonte(s):

MANUTENCãO ED. INFANTIL **NOVOS**

ESTABELECIMENTOS - 2.080,00

TOTAL: 2.080,00

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 6 ° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 13/09/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 13 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.348

Data: 18 de setembro de 2.018.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor IRINEU MENDES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 017761/15, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de setembro de 2.018, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor IRINEU MENDES, ocupante do cargo de motorista, matricula funcional nº 15221, lotado no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.997,24 (hum mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) e anual de R\$ 23.966,88 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.018. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.349

Data: 18 de setembro de 2.018.

Súmula: Exonera, a pedido, LORYSE ANGELICA ORZENN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 018007/18, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, LORYSE ANGELICA ORZENN do cargo de Diretora Técnica da Cultura e do Turismo, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos à 5 de setembro de 2.018, revogandose disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.018. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.350

Data: 18 de setembro de 2.018.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 22.010/18 que concedeu gratificação à servidor por encargos especiais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 017877/18, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.010/18 que concedeu gratificação por encargos especiais à servidora Andressa Christiane Buss Schlemper, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, , revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.018. **ROBERTO JUSTUS - Prefeito**





Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

Página - 6 -

DECRETO Nº 22.351

Data: 18 de setembro de 2.018.

Súmula: Atualiza monetariamente o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício 2019.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/08, de 12/11/08, Art. 333, DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício fiscal de 2019, com base na variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços - Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, cujo valor será fixado em R\$ 3,01 (três reais e um centavo).

Parágrafo Único. Para o exercício corrente continuará com seus devidos efeitos o Decreto nº 21.609 de 07 de novembro de 2.018

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2.019.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.018. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.352

Data: 18 de setembro de 2.018.

Súmula: Regulamenta os artigos 199, § 1º e 203 da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008, estabelece normas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas, referente exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, inciso V e, com as Leis Complementares nº 001/2008, 008/2016, 009/2016 e 010/2017, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as datas de lançamento, os prazos e as condições para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, competência 2018, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º A partir da data do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, estipulada no Anexo I do presente decreto, os contribuintes poderão obter junto à Agência do Contribuinte da Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento todas as informações alusivas ao lançamento tributário.

Art. 3º O contribuinte será notificado mediante publicação de edital no órgão de imprensa oficial local, do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e disporá de prazo para pagamento do tributo.

Art. 4º Fica estabelecida a data limite de 05 de fevereiro do ano de competência para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento).

Art. 5° O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sem desconto, em até 10 (dez) parcelas mensais, com vencimento estabelecido no anexo I do presente decreto.

Parágrafo Único. Na hipótese do "caput" deste artigo, a parcela não poderá ser inferior a R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 6º O Poder Executivo Municipal aplicará na correção dos tributos lançados com base nos valores da Unidade Fiscal do Município – UFM, o Decreto Municipal nº 22.351 de 18 de setembro de 2.018.

Art. 7º Os pedidos de revisão ou de impugnação ao lançamento do IPTU/2019 poderão ser protocolizados até a data limite do vencimento do imposto em cota única, dia 05/02/2019.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 18 de setembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

ANEXO I

ESTABELECE NORMAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2019. IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

DATA DO LANÇAMENTO: 01 de janeiro de 2019

Prazo para pagamento em parcela única com 10% de desconto:

Cota Única: 05 de fevereiro de 2018

Prazo para pagamento em 10 parcelas mensais, sem desconto:

01.ª parcela: 11 de fevereiro de 2019; 02.ª parcela: 11 de março de 2019;

03.ª parcela: 10 de abril de 2019;

04.ª parcela: 10 de maio de 2019;

05.ª parcela: 10 de junho de 2019;

06.ª parcela: 10 de julho de 2019;

07.ª parcela: 12 de agosto de 2019; 08.ª parcela: 10 de setembro de 2019;

09.ª parcela: 10 de outubro de 2019;

10.ª parcela: 11 de novembro de 2019.

DECRETO Nº 22.353

Data: 18 de setembro de 2.018.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por invalidez proporcional à servidora IZAURA BATISTA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 013447/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de setembro de 2.018, aposentadoria voluntária por invalidez proporcional à servidora IZAURA BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeira, matricula funcional nº 31431, lotado no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 4.224,47 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) e anual de R\$ 50.693,64 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40, \$1º, Inciso I da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.





Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

Página - 7 -

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.018. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.354

Data: 18 de setembro de 2.018.

Súmula: Convalida ato administrativo normativo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 76, X da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, e

Considerando que a administração verificou que o Decreto nº 22.327/18, publicado no Diário Oficial do Município do dia 6 de setembro, edição nº 535, teve seu número repetido na mesma edição do ano de 2018,

Considerando que com a preservação dos efeitos dos atos administrativos normativos, está se dando segurança, na forma de estabilidade das relações, em atendimento ao Princípio da Segurança Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidado o Decreto Municipal relacionado no art. 2º, preservando as situações de fato e de direito, já estabelecidas.

Art. 2° Fica renumerado o seguinte Decreto Municipal:

I – Decreto nº 22.327 de 4 de setembro, que revogou o Decreto Municipal nº 22.313/18 que designou servidora para a função de Coordenadora Pedagógica, passando a vigorar como Decreto nº 22.355 de 4 de setembro de 2.018.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.018. ROBERTO JUSTUS Prefeito

DECRETO Nº 22.355

Data: 4 de setembro de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 22.313/18 que designou servidora para a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolado nº 017232/17, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.313/18 que designou a servidora Silvia Maria Andreatta Biss Maciel para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Amor e Carinho.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de agosto de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2.018. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.356

Data: 20 de setembro de 2.018.

Súmula: Concede pensão vitalícia a MARIA DE LURDES SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob nº 80654/14, em conformidade com a Súmula 473 do colendo STF e com o artigo 40, § 7.º da Constituição Federal, e considerando

- Que após análise do ato de inativação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo protocolado sob nº 80654/14, foi emitido o parecer 3780/15 requerendo ato concessivo da pensão por morte;
- Que a Administração tem o dever de rever, inclusive de ofício, os atos que pratica e que estejam eivados de vício nos termos da súmula 473 do Colendo STF; DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a pensão vitalícia a Sra. MARIA DE LURDES SOUZA, viúva beneficiária do Sr. DOMINGOS SALVADOR DE SOUZA, servidor do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, falecido em 30 de dezembro de 1988, recebendo esta 100% dos proventos do servidor falecido no total mensal de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e anual de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais), em conformidade com o artigo 40 § 7.º da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 1989.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de setembro de 2.018. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Republicado por incorreção

Decreto Nº 22322/2018

Data 31/08/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.194.007,93 (dois milhões cento e noventa e quatro mil e sete reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

21 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS





Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

E

Página - 8 -

00303

44 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 125.000,00 818 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E DO **PLANEJAMENTO** 04.01 GABINETE DO SECRETARIO 04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE **CONTROLE** CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO 914 - 3.1.90.11.00.00 **VENCIMENTOS** E 00511 VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.000,00 919 - 3.1.90.13.00.00 **OBRIGAÇÕES** 00511 2.000.00 **PATRONAIS** 00511 **OBRIGAÇÕES** 920 - 3.1.91.13.00.00 **PATRONAIS** 5.000.00 111 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00 932 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE GESTÃO EM SAUDE 05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO Е DESENVOLVIMENTO DAS **ATIVIDADES** DA SECRETARIA DE SAUDE 928 - 3.3.90.39.00.00 01314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.00 929 - 3.3.90.39.00.00 02495 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80,00 938 - 3.3.90.39.00.00 00331 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00 927 - 3.3.90.39.00.00 00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00 ATENCÃO BASICA 05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA 144 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 82.000,00 825 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.186,42 925 - 3.3.90.39.00.00 03496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA 214 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 280.000,00 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS **DESPESAS** VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 160.000,00 VIGILANCIA EM SAUDE 05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 00303 OUTRAS DESPESAS 265 - 3.1.90.16.00.00 VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.000,00 05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENCÃO DE COMBATE A ENDEMIAS 00303 CONTRATAÇÃO POR 275 - 3.1.90.04.00.00 TEMPO DETERMINADO 15.000,00

277 - 3.1.90.11.00.00 **VENCIMENTOS** VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00 283 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO **ENSINO-MDE** 06.002.12.361.0013.1.066.CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS 293 - 4.4.90.61.00.00 00104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 350.000,00 06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 324 - 3.1.91.13.00.00 160.000.00 06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 347 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS Ē VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 230.000,00 349 - 3.1.91.13.00.00 00104 **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** 5.000,00 351 - 3.3.90.30.00.00 00104 **MATERIAL** DE **CONSUMO** 500.00 353 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.500,00 936 - 3.3.90.39.00.00 00130 OUTROS SERVICOS DE **TERCEIROS PESSOA** JURÍDICA 100,00 06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO **INFANTIL** 00104 CONTRATAÇÃO POR 360 - 3.1.90.04.00.00 TEMPO DETERMINADO 45.000,00 362 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 55.000,00 364 - 3.1.90.13.00.00 00104 **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** 10.000,00 368 - 3.1.91.13.00.00 00104 **OBRIGAÇÕES** 7.000,00 **PATRONAIS** 380 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENCÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE ACÃO SOCIAL 397 - 3.1.90.16.00.00 01000 **OUTRAS DESPESAS** VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00 399 - 3.1.91.13.00.00 01000 **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** 25.000,00 07.001.08.243.0010.2.033. DESENVOLVIMENTO DE ACÕES DE PREVENCÃO AO USO DE DROGAS 447 - 3.1.90.11.00.00 01000 **VENCIMENTOS** Е VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00 07.001.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF 00934 OUTROS SERVIÇOS DE 486 - 3.3.90.39.00.00 TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300,00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA E DO ADOLESCENTE



Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

DO

E

Página - 9 -

07.002.08.243.0010.2.031. ACÕES DE ATENDIMENTO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

499 - 3.1.90.11.00.0001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL $\,5.000,\!00$

08.01 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO,

PROMOCÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS

524 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES

PATRONAIS 6.000,00

534 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.500.00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.01 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

579 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

614 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES I RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE

MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS

668 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

926 - 3.3.90.36.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.500,00

681 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA 692 - 3.3.90.36.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.500,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR

915 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 34.000,00

917 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES

PATRONAIS 2.000,00

916 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

918 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES

PATRONAIS 4.000,00

739 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL

17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE

COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS 773 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E

773 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.000,00

775 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES

PATRONAIS 6.000,00

776 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP

794 - 3.3.90.47.00.00 00504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.200.00

795 - 3.3.90.47.00.00 00512 OBRIGAÇÕES

TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 300,00

Total Suplementação: 1.892.866,42

Suplementação

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES

DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL,

TRIBUTARIO E FINANCEIRO

934 - 3.3.90.39.00.00 00002 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - JURIDICA 100,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE SAUDE

933 - 3.3.90.39.00.00 03495 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 470,00

05.002 ATENCÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDI

MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA

825 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

827 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 60.000,00

828 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

833 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENCÃO

PSICOSOCIAL - CAPS 838 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS

VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00 840 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00



Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

Página - 10 -

05.003.10.302.0012.2.052.	MANUT	ENCÃO		DOS
SERVICOS DE AT	ENDIME	NTO MO	OVEL	DE
EMERGENCIA - SAMU				
848 - 3.1.90.11.00.00	00494	VENCIM	ENTOS	E
VANTAGENS FIXAS – PE	ESSOAL C	CIVIL 30	0.000,00	
849 - 3.1.90.16.00.00	00494	OUTRAS	DESPE	ESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL O	CIVIL 10.	00,000		
30 ENCARGOS ESP	PECIAIS			
30.001 RECURSOS DO	TESOURO) MUNICIPA	AL	
30.001.28.846.0008.2.112.	OUTRO	S	ENCAR	GOS
ESPECIAIS				
931 - 3.3.20.93.00.00	00942	INDENIZ	ZAÇÕES	E
RESTITUIÇÕES 240,77				

255.810.77

Total Suplementação: Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64: Receita: 1.7.1.8.03.1.1.120000 RECEITA REPASSE FEDERAL AO SAMU 40.000.00 Receita: 1.3.2.1.00.1.1.420000 RENDIMENTOS DE APLICAC?O FINANCEIRO -FONTE 942 (CONVENIO 817665-2015)240,77 Receita: 1.3.2.1.00.1.1.730000 RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 3495 470.00 Receita: 1.3.2.1.00.1.1.760000 RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 00002 100,00 Receita: 1.7.1.8.03.1.1.100000 PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB 185.000,00 Receita: 1.7.1.8.03.1.1.130000 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

30.000,00 Total da Receita: 255.810,77

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	SECK	EIAKI	A	MUNICIPAL	_		DΑ
ADMI	NISTRA	CÃO					
				RETARIO			
03.001	.04.122.0	004.2.0	05. M.	ANUTENCÃO			DA
ESTRU	UTURA	FUNC	IONAL	ADMINISTRA'	TIVA	E	DE
MATE							
31 -	3.1.91.13	3.00.00	01000	OBRIGAÇÕES	PATE	RON	AIS
	0.0						

- 1.000,00
- 40 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 62.000,00
- 05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
- ATENCÃO BASICA 05.02
- 05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
- 147 3.1.90.11.00.00 02495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80,00
- 154 3.1.91.13.00.00 00495 **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** 186,41

161 - 3.3.90.30.00.00 03496	MATERIAL DE
CONSUMO 70.000,00	
158 - 3.3.90.30.00.00 00331	MATERIAL DE
CONSUMO 200,00	
	MATERIAL DE
CONSUMO 1.000,00	WITTERINE DE
169 - 3.3.90.39.00.00 00495 OU	TDOS SEDVICOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0,	
05.03 MEDIA E ALTA COMPLEXI	
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTE	
MUNICIPAL DE SAUDE -	MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE	
187 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIME	NTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOAL CIVIL 92.000,00	
198 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUT	
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16	51.000,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTE	
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA	ADES DO HOSPITAL
MUNICIPAL DE GUARATUBA	
215 - 3.1.90.11.00.00 00369	VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIV	
223 - 3.3.90.30.00.00 01314	
CONSUMO 200,00	
229 - 3.3.90.39.00.00 00303 OU	TROS SERVICOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3	
06 SECRETARIA MUNICIPAL	
06.002 MANUTENÇÃO E DESE	
	NVOLVIMENTO DO
ENGINO MDE	
ENSINO-MDE	AGÃO DOG
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ	
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO -	FUNDEB
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME	FUNDEB
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS – PESSOAL CIVIL 160.000,00	FUNDEB NTOS E VANTAGENS
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS – PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTE	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS – PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEL TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS – PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEL TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS – PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEL TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS – PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3 3.90.33.00.00 00130	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS – PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3 3.90.33.00.00 00130	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS – PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEI TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBU MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORM	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00 IICÃO DE ES E MOCHILAS
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS – PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEI TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBU MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORM 343 - 3.3.90.32.00.00 00104 M.	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00 IICÃO DE ES E MOCHILAS ATERIAL, BEM OU
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS – PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEI TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBU MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORM	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00 IICÃO DE ES E MOCHILAS ATERIAL, BEM OU
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS – PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEI TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBU MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORM 343 - 3.3.90.32.00.00 00104 M.	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00 IICÃO DE ES E MOCHILAS ATERIAL, BEM OU ATUITA 350.000,00
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS – PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBU MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORM 343 - 3.3.90.32.00.00 00104 M. SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR.	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00 IICÃO DE ES E MOCHILAS ATERIAL, BEM OU ATUITA 350.000,00 NCÃO DAS
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS – PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBU MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORM 343 - 3.3.90.32.00.00 00104 M. SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR 06.002.12.361.0013.2.071. MANUTE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00 IICÃO DE ES E MOCHILAS ATERIAL, BEM OU ATUITA 350.000,00 NCÃO DAS
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEI TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBU MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORM 343 - 3.3.90.32.00.00 00104 M. SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR. 06.002.12.361.0013.2.071. MANUTEI ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I SECRETARIA DE EDUCACÃO	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00 IICÃO DE ES E MOCHILAS ATERIAL, BEM OU ATUITA 350.000,00 NCÃO DAS E OPERACIONAIS DA
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEI TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBU MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORM 343 - 3.3.90.32.00.00 00104 M. SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR. 06.002.12.361.0013.2.071. MANUTEI ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I SECRETARIA DE EDUCACÃO 352 - 3.3.90.36.00.00 00104 OU	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00 IICÃO DE ES E MOCHILAS ATERIAL, BEM OU ATUITA 350.000,00 NCÃO DAS E OPERACIONAIS DA TROS SERVIÇOS DE
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEI TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBU MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORM 343 - 3.3.90.32.00.00 00104 M. SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR. 06.002.12.361.0013.2.071. MANUTEI ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I SECRETARIA DE EDUCACÃO 352 - 3.3.90.36.00.00 00104 OU TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00 IICÃO DE ES E MOCHILAS ATERIAL, BEM OU ATUITA 350.000,00 NCÃO DAS E OPERACIONAIS DA TROS SERVIÇOS DE 500,00
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEI TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBU MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORM 343 - 3.3.90.32.00.00 00104 M. SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR. 06.002.12.361.0013.2.071. MANUTEI ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I SECRETARIA DE EDUCACÃO 352 - 3.3.90.36.00.00 00104 OU TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 67	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00 IICÃO DE ES E MOCHILAS ATERIAL, BEM OU ATUITA 350.000,00 NCÃO DAS E OPERACIONAIS DA TROS SERVIÇOS DE 500,00
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEI TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBU MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORM 343 - 3.3.90.32.00.00 00104 M. SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR. 06.002.12.361.0013.2.071. MANUTEI ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I SECRETARIA DE EDUCACÃO 352 - 3.3.90.36.00.00 00104 OU TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 67 SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOCÃO SOCIAL	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00 IICÃO DE ES E MOCHILAS ATERIAL, BEM OU ATUITA 350.000,00 NCÃO DAS E OPERACIONAIS DA TROS SERVIÇOS DE 500,00 DO BEM ESTAR E
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEI TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBU MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORM 343 - 3.3.90.32.00.00 00104 M. SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR. 06.002.12.361.0013.2.071. MANUTEI ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I SECRETARIA DE EDUCACÃO 352 - 3.3.90.36.00.00 00104 OU TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOCÃO SOCIAL 07.001 FUNDO MUNICIPAL DA AS	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00 IICÃO DE ES E MOCHILAS ATERIAL, BEM OU ATUITA 350.000,00 NCÃO DAS E OPERACIONAIS DA TROS SERVIÇOS DE 500,00 DO BEM ESTAR E 6SISTENCIA SOCIAL
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEI TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBU MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORM 343 - 3.3.90.32.00.00 00104 M. SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR. 06.002.12.361.0013.2.071. MANUTEI ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I SECRETARIA DE EDUCACÃO 352 - 3.3.90.36.00.00 00104 OU TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOCÃO SOCIAL 07.001 FUNDO MUNICIPAL DA AS 07.001.08.122.0010.2.027. MANUTEI	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00 IICÃO DE ES E MOCHILAS ATERIAL, BEM OU ATUITA 350.000,00 NCÃO DAS E OPERACIONAIS DA TROS SERVIÇOS DE 500,00 DO BEM ESTAR E SSISTENCIA SOCIAL NCÃO
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEI TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBU MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORM 343 - 3.3.90.32.00.00 00104 M. SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR. 06.002.12.361.0013.2.071. MANUTEI ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I SECRETARIA DE EDUCACÃO 352 - 3.3.90.36.00.00 00104 OU TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOCÃO SOCIAL 07.001 FUNDO MUNICIPAL DA AS 07.001.08.122.0010.2.027. MANUTEI ADMINISTRATIVA DAS POLÍTICAS	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00 IICÃO DE ES E MOCHILAS ATERIAL, BEM OU ATUITA 350.000,00 NCÃO DAS E OPERACIONAIS DA TROS SERVIÇOS DE 500,00 DO BEM ESTAR E SISTENCIA SOCIAL NCÃO DE ACÃO SOCIAL
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEI TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBU MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORM 343 - 3.3.90.32.00.00 00104 M. SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR 06.002.12.361.0013.2.071. MANUTEI ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I SECRETARIA DE EDUCACÃO 352 - 3.3.90.36.00.00 00104 OU TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOCÃO SOCIAL 07.001 FUNDO MUNICIPAL DA AS 07.001.08.122.0010.2.027. MANUTEI ADMINISTRATIVA DAS POLÍTICAS 395 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIME	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00 IICÃO DE ES E MOCHILAS ATERIAL, BEM OU ATUITA 350.000,00 NCÃO DAS E OPERACIONAIS DA TROS SERVIÇOS DE 500,00 DO BEM ESTAR E SISTENCIA SOCIAL NCÃO DE ACÃO SOCIAL
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEI TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBU MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORM 343 - 3.3.90.32.00.00 00104 M. SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR 06.002.12.361.0013.2.071. MANUTEI ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I SECRETARIA DE EDUCACÃO 352 - 3.3.90.36.00.00 00104 OU TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOCÃO SOCIAL 07.001 FUNDO MUNICIPAL DA AS 07.001.08.122.0010.2.027. MANUTEI ADMINISTRATIVA DAS POLÍTICAS 395 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIME FIXAS - PESSOAL CIVIL 114.500,00	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00 IICÃO DE ES E MOCHILAS ATERIAL, BEM OU ATUITA 350.000,00 NCÃO DAS E OPERACIONAIS DA TROS SERVIÇOS DE 500,00 DO BEM ESTAR E SSISTENCIA SOCIAL NCÃO DE ACÃO SOCIAL NTOS E VANTAGENS
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEI TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBU MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORM 343 - 3.3.90.32.00.00 00104 M. SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR. 06.002.12.361.0013.2.071. MANUTEI ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I SECRETARIA DE EDUCACÃO 352 - 3.3.90.36.00.00 00104 OU TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOCÃO SOCIAL 07.001 FUNDO MUNICIPAL DA AS 07.001.08.122.0010.2.027. MANUTEI ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS 395 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIME FIXAS - PESSOAL CIVIL 114.500,00 07.001.08.244.0010.2.028. ACÕES I	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00 IICÃO DE ES E MOCHILAS ATERIAL, BEM OU ATUITA 350.000,00 NCÃO DAS E OPERACIONAIS DA TROS SERVIÇOS DE 500,00 DO BEM ESTAR E SSISTENCIA SOCIAL NCÃO DE ACÃO SOCIAL NTOS E VANTAGENS EM PROTECÃO DE
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZ PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIME FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTEI TRANSPORTE ESCOLAR URBANO I 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3 340 - 3.3.90.33.00.00 00130 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBU MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORM 343 - 3.3.90.32.00.00 00104 M. SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR 06.002.12.361.0013.2.071. MANUTEI ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I SECRETARIA DE EDUCACÃO 352 - 3.3.90.36.00.00 00104 OU TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOCÃO SOCIAL 07.001 FUNDO MUNICIPAL DA AS 07.001.08.122.0010.2.027. MANUTEI ADMINISTRATIVA DAS POLÍTICAS 395 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIME FIXAS - PESSOAL CIVIL 114.500,00	FUNDEB NTOS E VANTAGENS NCÃO DO E RURAL PASSAGENS E 61.500,00 PASSAGENS E 00,00 IICÃO DE ES E MOCHILAS ATERIAL, BEM OU ATUITA 350.000,00 NCÃO DAS E OPERACIONAIS DA TROS SERVIÇOS DE 500,00 DO BEM ESTAR E SSISTENCIA SOCIAL NCÃO DE ACÃO SOCIAL NTOS E VANTAGENS EM PROTECÃO DE AMILIA - PAIF

PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300,00



Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

Página - 11 -

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.13.695.0021.1.098. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES TURISTICAS 9.500,00 542 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

631 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 111.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENCÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES

650 - 3.3.90.30.00.00 00512 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

677 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 62.000,00

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO 12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA 688 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 17.300.00

16 PROCURADORIA GERAL

16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL

16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS

769 - 3.3.90.39.00.00 00941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL

17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLITICA DE

COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DI COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS

784 - 3.3.90.39.00.00 00941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

17.001.02.125.0007.2.108. AQUISICÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA FISCAL

787 - 4.4.90.52.00.00 00941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

Total Redução: 1.892.866,42

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE SAUDE

937 - 3.3.90.39.00.00 00495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 38,50

935 - 3.3.90.39.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS

212 - 3.3.90.39.00.00 00496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80,00

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU

940 - 3.3.90.30.00.00 00496 MATERIAL DE CONSUMO 755.00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL

939 - 3.3.90.30.00.00 00138 MATERIAL DE CONSUMO 31.193.35

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

931 - 3.3.20.93.00.00 00942 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 13.063.89

Total Suplementação: 45.330,74

Artigo 4° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I , da Lei Federal n° 4.320/64:

Fonte(s):

 \mathbf{E}

942 CONVENIO FEDERAL AQUISICÃO DE 02 VEICULOS TIPO VAN 13.063,89

TOTAL: 13.063,89

Artigo 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber. Artigo 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 31/08/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 31 de agosto de 2018.

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.078

Data: 17 de setembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 017251/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem,





Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

Página - 12 -

matrícula funcional nº 58701, Licença Maternidade a partir de 3 de setembro de 2.018 com término em 1º de março de 2.019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2.018. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.079

Data: 17 de setembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora MABEL VIEIRA CEZAR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 010532/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 21 de setembro de 2.018 à 20 de dezembro de 2.018, à servidora MABEL VIEIRA CEZAR, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 20933-1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Março/1999 à 28/Fevereiro/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2.018. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.080

Data: 17 de setembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ZORAIDE SINQUES DE PAULA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 00948/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 24 de setembro de 2.018 à 23 de dezembro de 2.018, à servidora ZORAIDE SINQUES DE PAULA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , matrícula funcional nº 22078, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 4/Agosto/2003 à 3/Agosto/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2.018. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.081

Data: 17 de setembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MERI TEREZA ROBERTO DE ARAUJO. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 016112/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MERI TEREZA ROBERTO DE ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 17171, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 15 de agosto com término no dia 20 de agosto de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15 de agosto de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2.018. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.082

Data: 18 de setembro de 2.018.

Súmula: Altera membro da Comissão Licitação Pública, destinada a fiscalizar e acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos pela empresa vencedora do Processo Licitatório da Concorrência Pública Nº 001/2015 para aquisição e instalação de equipamentos de sistema de segurança tributário e gestão de patrimônio, oriundos do recurso advindo do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, cujo contrato será celebrado entre o município de Guaratuba e a Agência Fomento do Paraná S.A. (PARANÁ CIDADE), instaurada por meio da Portaria nº 9461 de 30 de novembro de 2015.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado um membro da Comissão Especial de Licitação Pública instaurada por meio da Portaria nº 9461 de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial aqui instituída, sob a presidência do primeiro e secretaria do segundo:

- Jacson José Braga Secretário Municipal de Segurança Pública – Matricula Funcional nº 6075-1
- Maria de Fátima Antão Eloy Diretora Geral Matricula Funcional nº6398-1
- Celcio Esquinca Diretor Técnico Matricula Funcional nº 6336-1

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de setembro de 2.018. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.083

Data: 18 de setembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora CLEIDE DE SOUZA NETO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 010532/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 21 de setembro de 2.018 à 20 de dezembro de 2.018, à servidora CLEIDE DE SOUZA NETO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21112-1, pelo exercício





Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

Página - 13 -

ininterrupto de suas funções durante o decênio de 25/Maio/2002 à 24/Maio/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.018. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.084

Data: 18 de setembro de 2.018.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 11.030/2018. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 11.030/2018, em face dos fatos denunciados no protocolo administrativo nº 015627/18.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2.018. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.085

Data: 20 de setembro de 2.018.

Súmula: Aprovação da Publicação atualizada dos membros do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - gestão- 2018-2020.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Guaratuba, e de acordo com a Lei nº 1.574/2013 e Lei Municipal n. 1634/2015 e,

Considerando, a necessidade de atualizar os membros indicados para representar as entidades e as Secretarias que compõe o CMDCA para a Gestão 2018-2020;

Considerando, que as entidades Não Governamentais e os Órgãos Governamentais permanecem inalterados até o final do mandato e.

Considerando, seu Regimento Interno e a Reunião Ampliada para eleição dos representantes das Entidades da Organização Civil, ocorrida em 05 de abril de 2018, onde foi Aprovado por unanimidade a publicação da composição atualizada dos membros do CMDCA para a gestão 2018-2020, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a publicação atualizada dos membros do CMDCA para a gestão 2018-2020.

Art. 2º Farão parte da composição do CMDCA os

Conselheiros:Governamentais Entidade/Órgão Nome Condição RG CPF/NAS Simone do C. Xavier Vian Bem Estar Titular 193144037 200.500.608-48 Nasc. 02.02.1970 Sabrina Berbetz Bem Estar Suplente 079.689.439-65 Nasc. 26/07/1989 9607536-7 Angela Rocha S. Meretika Educação Titular 5777310-5 046.256.409-62 Nasc. 24/01/1975 Adriana Silva Machado Educação Suplente 6442489-0 020.512.529-80 Nasc. 03/09/1977 Klebia P. G. Travassos Saúde Titular 7914593-8 036.095.089-22 Nasc. 22/12/1982

Gabriel Modesto		Saúde	Suplente
8.852.244-3	048.417.779-6	2 Nasc. 05/10/1985	
Maricel de Souza		Contabilidade	Titular
2284730-6	810.479.329-2	0 Nasc. 20/10/1971	
Alexsandra Ap. P	inheiro	Contabilidade	Suplente
6617534-0	029.550.509-	54 Nasc. 19/12/1977	
Alex Elias Antum	ı	Esportes	Titular
3219322-6	503.847.599-04	Nasc. 10/06/1967	
Eliane G. Rodrigu	ies	Esportes	Suplente
321.9705-1	742.225.119-00) Nasc. 21/06/1961	
Carla V. Schuster	Pinto	Procuradoria	Titular
4017334-0	552.733.519-87	7 Nasc. 28/10/1965	
Denise L. Silva G	louveia	Procuradoria	Suplente
3136141	883.416.379-53	Nasc. 15/02/1970	-

Não Governamental

Edison Luiz Andreata Biss Rotary Club Titular 3443810-2 503.450.369-72 Nasc. 14/02/1963
Luiz Augusto de Souza Cabreira Rotary Club Suplente 3107265-4 537.469.709-97 Nasc. 01/08/1964
India Oára A. Ferreira dos Santos Creche Criança Feliz Titular 937481-7 857.571.289-68 Nasc. 12/02//1949
Gabriela Cristina Fernandes Guido Creche Criança Feliz Control Control

Suplente 44469505-0 335.617.178-02 Nasc. 20/01/1986 Steffany Castro Vaca Rec. Paulo VI Titular 10761420-6 088.221.119-66 Nasc. 13/09/1992 Maria Veronica Jardini Rec. Paulo VI Suplente 3104700-5 364.245.890-20 Nasc. 01/01/1950 Cassiana M. Brito Past. Da Criança Titular 99377836 063.624.339-71 Nasc. 19/09/1986 Maria Carlesse Past. Da Criança Suplente 5713527-1 526.750.689-34 Nasc. 02/02/1950 Marilza Duarte Viante Titular APAE 4720494-1 105.892.458-30Nasc. 20/10/1968 Jomar Ricardo Henning Suplente **APAE** 2262994 670.559.239-72 Nasc. 27/11/1970 Luiza Nunes de Oliveira **TUMY** Titular 3 320653-4 476.473.969-00 Nasc. 16/12/1949 Dieni Chrusciak Piovesan Birck TUMY Suplente 10308598-5 066.323.189-24 Nasc. 10/10/1988 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de setembro de 2.018. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, CEP 83.280-000, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: PUBLITECH SOFTWARES LTDA

CNPJ N° 07.252.028/0001-65ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, n° 621, Sala 03, Pitanga/PR CEP: 85.200-000

1º TERMO ADITIVO VALOR - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2018-

OBJETO: O objeto do presente contrato é a seleção de propostas visando Contratação de empresa para prestação dos serviços de





Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

Página - 14 -

licenciamento de uso de programas de informática, migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico operacional e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa de gestão pública para o Município de Guaratuba – PR, pelo tipo técnica e preço global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

003-Secretaria Municipal da Administração

001-Gabinete do Secretário

04.126.0006-2016-GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

33.90.30.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 33.90.40.00.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

000-Recursos Livres

0510-Taxas Poder de Polícia

0504-Royalties de Outras Compensações

004-Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

001-Gabinete do Secretário

04.123.0005-2015-ARTIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO 33.90.30.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 33.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

000-Recursos Livres

0510-Taxas Poder de Polícia

0504-Royalties de Outras Compensações

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de agosto de 2.018.

Roberto Cordeiro Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-

PR

LOCADOR: CAIO EDUARDO SALGADO DE SOUZA E

OUTROS

CPF Nº 090332.999/92

PROCURADORA - ANA DEIREE SALGADO DE SOUZA E OUTROS

CPF Nº. 572.149.649-53

ENDEREÇO: Rua Rodolpho Senff, nº 146 – casa 05 – Jardim das Américas – Curitiba - Estado Paraná.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 159/2017 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA N.º 013/2017 - PMG

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação do Imóvel situado em Guaratuba, à Rua Manoel Henrique nº 200, — Centro — nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 47.148, Matricula Atualizada do Imóvel (certidão nº 76412), de legítima propriedade dos locadores, destinado às instalações das Secretarias do Bem Estar e Promoção Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

 $07.004.08.122.0010.2\hbox{-}027.3.3.90.36.00.00.00000$

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.

Roberto Justus Prefeito TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-

PR

LOCADOR: CAIO EDUARDO SALGADO DE SOUZA E

OUTROS

CPF N° 090332.999/92

PROCURADORA - ANA DEIREE SALGADO DE SOUZA E OUTROS

CPF Nº. 572.149.649-53

ENDEREÇO: Rua Rodolpho Senff, nº 146 – casa 05 – Jardim das Américas – Curitiba - Estado Paraná.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 159/2017 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA N.º 13/2017 - PMG

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação do Imóvel situado em Guaratuba, à Rua Manoel Henrique nº 200, — Centro — nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 47.148, Matricula Atualizada do Imóvel (certidão nº 76412), de legítima propriedade dos locadores, destinado às instalações das Secretarias do Bem Estar e Promoção Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

 $07.004.08.122.0010.2 \hbox{-} 027.3.3.90.36.00.00.00000$

VALOR: R\$ 43.884,00 (quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.

Roberto Justus Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-

PR

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATUBA

CNPJ n.°: 78+040.417-0001-75

Endereço: Rua Capitão João Pedro, nº 118 - Centro - CEP 83.800-000 - Guaratuba - Paraná.

3° TERMO ADITIVO DA DISPENSA N.º 010/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N.º 096/2016 - PMG

OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Capitão João Pedro nº 188, lote s/nº da quadra nº 60, com uma área construída em alvenaria de 755,20 m², com todos os mobiliários e equipamentos que constam em anexo, de legítima propriedade da Instituição, que será para abrigo do Hospital Municipal. Inscrição Municipal nº 1.367.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0012-2051 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

MUNICIPAL DE GUARATUBA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

00303 - receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00494 – BLOCO CUSTEIO - SAÚDE

00314 - SUS Estadual

00369 - AIHS

PRAZO: 12 (doze)meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2018.





Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

Página - 15 -

Roberto Cordeiro Justus Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, n° 380 — Centro, Guaratuba-

PR

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATUBA

CNPJ n.°: 78+040.417-0001-75

Endereço: Rua Capitão João Pedro, nº 118 - Centro - CEP 83.800-000 - Guaratuba - Paraná.

4º TERMO ADITIVO DA DISPENSA N.º 010/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N.º 096/2016 - PMG

OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Capitão João Pedro nº 188, lote s/nº da quadra nº 60, com uma área construída em alvenaria de 755,20 m², com todos os mobiliários e equipamentos que constam em anexo, de legítima propriedade da Instituição, que será para abrigo do Hospital Municipal. Inscrição Municipal nº 1.367.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-09.003 - 10.302.0053 - 2087 - 3.3.90.39.00.00 - 00303;

-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00314;

 $-09.003 \hbox{-} 10.302.0053 \hbox{-} 2090 \hbox{-} 3.3.90.39.00.00 \hbox{-} 00303;$

-09.003 - 10.302.0053 - 2090 - 3.3.90.39.00.00 - 00369;

VALOR: R\$ R\$ 342.086,04 (Trezentos e quarenta e dois mil oitenta e seis reais e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2018.

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
- 2) TIPO: TÉCNICA E MENOR PREÇO DA TARIFA MAIO PONTUAÇÃO
- 3) EDITAL: 006/2018 PMG
- OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo rural de passageiros, sob regime de concessão.
- 5) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

- 6) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município á Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba PR, até às 10:00horasdo dia 30 de outubro de 2018. O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no inicio da sessão de disputa e julgamento das propostas.
- OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e02será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
- 7) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30 de outubro de 2018 a partir das 10h30min.
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- 9) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Guaratuba, 18 de setembro de 2018.

Patricia I. C. R. da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
- 3) EDITAL: N°. 060/2018 PMG
- 4) EXCLUSIVO PARA ME/EPP
- 5) OBJETO:Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos e complementos utilizados em eventos e cerimônias oficiais do Município,conforme descrição dos objetos constantes no ANEXO I Termo de Referência deste Edital.
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as11:00horas (onze horas) do dia08 de outubro de 2018.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

10) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia08 de outubro de 2018às 14:00horas (quatorze horas).

11)REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 19 desetembro de 2018.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

EXTRATO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 180/2018- PMG. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 40/2018- PMG Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 — Centro — Guaratuba/PR Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	11.046.495/0001-06	RUA GUILHERME KANTOR, 311,CENTRO, SãO MATEUS DO SUL/PR,

Objeto: O presente certame tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção dos prédios que abrigam as dependências dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais e Rurais da Rede Municipal de Ensino, no período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

Página - 16 -

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor conforme tabela abaixo:

LOTE: 1

LO.	TE: 1				
Ite m	Descrição	Unida d	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CMEI RAIO DE SOL - AREA TOTAL 1.003,90M²SERVENTES = 03	UN	3	38.100,000 0	114.300,00
2	SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CMEI MIRIM - AREA TOTAL =920,15M²SERVENTES =02	UN	2	38.100,000 0	76.200,00
3	SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO-CMEI AMOR E CARINHO - AREA TOTAL=453,66SERVENTES= 02	UN	2	38.100,000 0	76.200,00
4	SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CMEI PEIXINHO DOURADO - AREA TOTAL= 803,25SERVENTES = 03	UN	3	38.100,000 0	114.300,00
5	SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CMEI SILMARA FARIAS DE SOUZA - AREA TOTAL = 1.222,74SERVENTES = 03	UN	3	38.100,000 0	114.300,00
6	SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CMEI PINGO DE GENTE - AREA TOTAL = 501,05SERVENTES = 02	UN	2	38.100,00	76.200,00
7	SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESC. MUN. GOV. MOISES LUPION - AREA TOTAL= 2.017,30SERVENTES= 02	UN	2	38.100,00	76.200,00
8	SERVIÇO LIMPEZA E CONS. ESC. MUN. JOAQUIM GABRIEL DE MIRANDA (CUBATÃO) - AREA TOTAL.= 1.346,75SERVENTES=01	UN	1	38.100,00	38.100,00
9	SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESC. MUN. VER. HEINZ WITITZ - AREA TOTAL= 1.938,45SERVENTES= 03	UN	3	38.100,00	114.300,00
10	SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESC. MUN. IRACI MIRANDA KRUGER - AREA TOTAL= 427,56SERVENTES= 01	UN	1	38.100,00	38.100,00
11	SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESC. MUN. DR. DE PLACIDO E SILVA - AREA TOTAL= 1.634,34SERVENTES= 03	UN	3	38.100,00	114.300,00
12	SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESC. MUN. SEBASTIÃO SILVEIRA DE SOUZA - AREA TOTAL= 531,53SERVENTES= 01	UN	1	38.100,00	38.100,00
13	SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESC. MUN. PROF* OLGA SILVEIRA - AREA TOTAL= 2.279SERVENTES= 03	UN	3	38.100,00	114.300,00
14	SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESC. MUN. RURAL DO CAOVI - AREA TOTAL= 286,60SERVENTES= 01	UN	1	38.100,00	38.100,00
				TOTAL:	1.143.000,0 0

O Valor deste contrato é de R\$ 1.143.000,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil reais).

Guaratuba, 11 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018 – PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 9.000/2014, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, E CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 - LOTE 02 - MOTONIVELADORA DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.

ERRATAS:

Fica alterada a data de realização:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 08 de outubro de 2018, até as 8 h (oito horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 08 de outubro de 2018, às 8h30 (oito horas e trinta minutos). INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 08 de outubro de 2018, às 9 h (nove horas).

ONDE SE LÊ:

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 - LOTE 02 - MOTONIVELADORA

1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.1 MARCA/MODELO	DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	

LEIA-SE: <u>CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO</u> <u>EQUIPAMENTO - MODELO 07 - LOTE 02 -</u> MOTONIVELADORA

I) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.1 MARCA/MODELO	INDICAR	

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitações.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 20 de setembro de 2.018. Silvana A. Diniz Pregoeira

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: HOHANA HELINSKI TEIXEIRA

OBJETO: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO: 12 (doze) meses contados de 01 de agosto de 2018. FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL





Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

Página - 17 -

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais. LEGISLAÇÃO: Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria. Guaratuba, 29 de agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO DE JESUS DA SILVA OBJETO: Contratação de Pessoal por TEMPO

DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO: 12 (doze) meses contados de 01 de agosto de 2018. FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais. LEGISLAÇÃO: Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO: GABRIELLE LEIRIA SILVA

OBJETO: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO: 12 (doze) meses contados de 01 de agosto de 2018.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais. LEGISLAÇÃO: Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO: ANA CAROLINA CORREA DE SANTI OBJETO: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO: 12 (doze) meses contados de 01 de agosto de 2018.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais. LEGISLAÇÃO: Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO: SAMANTHA SIQUEIRA CANDIDO

OBJETO: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO: 12 (doze) meses contados de 01 de agosto de 2018.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais. LEGISLAÇÃO: Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 29 de agosto de 2018.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE GUARATUBA

Resolução: 03/2018

SÚMULA: Criação da COMISSÃO ORGANIZADORA da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, que tem por Tema: Os Desafios de Envelhecer No Século XXI e o papel das políticas públicas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº1. 323 de 01 de agosto de 2008 Considerando,

A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que será realizada dia 23/11/2018 e que tem por determinação a criação de uma comissão organizadora com até oito membros, sendo quatro governamentais e quatro não governamentais para trabalhar a metodologia, comunicação, articulação e mobilização, infraestrutura e logística.

RESOLVE:





Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

Página - 18 -

Art.1º- Criar uma Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, assim constituída:

Francisco de Assis Gonçalves - representante não governamental - Paróquia N. Sra. do Bom Sucesso;

Maria Inês Muraro – representante não governamental - Pastoral da Pessoa Idosa;

Vasco Nascimento – representante não governamental - Clube Guará Melhor Idade;

Antônio Mucelin – representante não governamental – APIG;

Marilene Anacleto – representante não governamental – APIG;

Denise de Freitas – representante governamental – Secretaria Municipal do Bem Estar Social ;

Valdemar Schmidt – representante governamental – Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer;

Rozania dos S. Oliveira – representante governamental – Procuradoria

Cleverson Cleber de Luca Gomes - representante governamental - Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social (estagiário);

 $Art.2^{\circ}$ - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Guaratuba, 20 de setembro de 2018

Francisco Gonçalves

Presidente do CMDPI

<u>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS</u>

Resolução:18 /2018

SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas do Programa Incentivo Família Paranaense IV- IFP IV, de outubro de 2017 a junho de 2018 e a Justificativa da existência de saldo superior a 30% em conta corrente.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N°768, de 11/04/1997

Considerando

A Reunião Ordinária realizada em 06 de setembro de 2018, conforme ATA 12/2018- CMAS, tendo por objetivo, dentre outros assuntos, a Aprovação da Prestação de Contas do Programa Incentivo Família Paranaense IV-IFP IV de outubro de 2017 a junho de 2018 e a Justificativa da existência de saldo superior a 30% em conta corrente.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Programa Incentivo Família Paranaense IV-IFP IV de outubro de 2017 a junho de 2018 e a Justificativa da existência de saldo superior a 30% em conta corrente.

Art. 2º - Aprovar a Justificativa Referente a existência de saldo superior à 30% em conta corrente do Incentivo Família Paranaense IV- IFP IV, de outubro de 2017 a junho de 2018. Transcrição do conteúdo da Justificativa: "O município de Guaratuba, através da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, vem através deste relatório justificar, conforme art. 6°, parágrafo segundo, Deliberação 039/2014 -CEAS, o saldo superior a 30%, existente na conta corrente 23312-8, agência 2100-8, referente ao Incentivo Família Paranaense IV. Cabe-nos justificar que o recurso recebido no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no período de outubro 2017 a junho de 2018, não foi gasto em sua integralidade, restando um saldo no valor de R\$ 18.318,87 (Dezoito mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos). O saldo disponível, mencionado nessa prestação de contas e que alude ao período citado, tem um valor que supera os 30% do recurso total, todavia no mês de julho de 2018, já houve o

pagamento de Nota Fiscal, no valor de R\$ 6.065,10 (seis mil e sessenta e cinco reais e dez centavos), pagos no dia 11/07/18, que debitam do saldo citado nessa justificativa. Como se trata de uma prestação de contas parcial, a existência do saldo se justifica pela programação de futuros pagamentos a fornecedores, e que serão devidamente informados na próxima Prestação de Contas que encerra os valores do Incentivo IV do Programa Família Paranaense.

Art.3°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Guaratuba, 06 de setembro de 2018.

Aldren Soares Koszoski

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 16/2018

SÚMULA: Criação da COMISSÃO ORGANIZADORA da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que tem por Tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento de Violências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal n. 1634/2015

Considerando,

A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada dia 09/11 /2018 e que tem por determinação do CONANDA a criação de uma comissão organizadora com até oito membros, sendo quatro governamentais e quatro não governamentais para trabalhar a metodologia, comunicação, articulação e mobilização, infraestrutura e logística.

RESOLVE:

Art.1º- Criar uma Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim constituída:

Simone do C .Xavier Vian - representante governamental – Secretaria do Bem Estar e Promoção Social;

Sabrina Berbetz - representante governamental - Secretaria do Bem Estar e Promoção Social;

Klébia P.G. Travassos – representante governamental – Secretaria Municipal da Saúde;

Cleverson Cleber de Luca Gomes - representante governamental - Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social (estagiário);

Dieni Churusciak Birck - representante não governamental - TUMY:

Cassiana M. Brito – representante não governamental - Pastoral da Criança;

Gabriela Cristina Fernandes Guido - representante não governamental - Creche Criança Feliz;

Jomar Ricardo Henning - representante não governamental - APAE:

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Guaratuba, 20 de setembro de 2018.

Simone do C. Xavier Vian

Presidente do CMDCA





Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

Página - 19 -

Republicado por incorreção

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 15/2018

SÚMULA: Criação da comissão para assuntos específicos de questionamento do Ministério Público referente à Casa da Criança e Adolescente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Procedimento Administrativo nº MPPR-0060.18.000199-6 SIGILOSO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal n. 1634/2015

Considerando,

O ofício recebido dia 17/08/18 referente ao Procedimento Administrativo nº MPPR-0060.18.000199-6 SIGILOSO, o qual o MP determina: "acompanhar a apuração de eventual responsabilidade de servidores que prestam serviço na referida instituição, bem como analisar a eventual responsabilidade da própria instituição governamental, para os fins do art.97. RESOLVE:

Art.1°- Criar uma comissão para abertura de uma sindicância referente ao fato, assim constituída:

Sabrina Berbetz - representante governamental - Secretaria do Bem Estar Social;

Carla Vieira Schuster Pinto – representante governamental - Procuradoria;

Klebia P.G.Travassos - representante governamental - Secretaria Municipal de Saúde;

Luiz Augusto de Souza Cabreira –representante não governamental – Rotary Club;

Jomar Ricardo Henning – representante não governamental – APAE;

Art.2º- A sindicância será concluída no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Guaratuba, 11 de setembro de 2018.

Sabrina Berbetz

Vice Presidente do CMDCA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2018

Objeto: A parceria estabelecida pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil, tem como objetivo a manutenção da estrada rural do Cubatão, do trecho que compreende a comunidade do Caovi, conforme detalhado no Plano de Trabalho (ANEXO ÚNICO).

Partes:

MUNICÍPIO DE GUARATUBA: CNPJ: 76.017.474-0001/08, Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR. Organização da Sociedade Civil: Associação Pro-Agricultura Sustentável de Guaratuba CNPJ: 05.443.038/0001-52, Est. do Caovi,s/n, km 07, Guaratuba/PR.

Valor total: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Vigência: 01/10/2018 até 01/10/2019.

Prazo da execução: 12 (doze) meses, com efeitos no período de 01 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019;

Fundamento Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal

22.304/2018.

Data da Assinatura: 20/09/2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

NORBERTO PABST

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO - Plano de Trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC Nome da Entidade: Associação Pró-Agricultura de Guaratuba

C.N.P.J:05.443.038/0001-52

Endereço: Estrada Caovi - Cubatão km 7, s/n Município: Guaratuba Estado: PR

Telefone: (41) 99978-0187

Data de constituição da OSC: 07/12/2002 Nome do Responsável: Norberto Pabst

C.P.F. 380.346.115-72

Perío do do mandato:22/09/2017 a 22/09/2019

Cargo:Diretor Presidente

C.I: 2R-413.425 Órgão Expedidor: SSP-SC

Endereço:Estrada Caovi - Cubatao km 7

C.E.P. 83280-000

Caracterização da OSC: pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, com a autonomia jurídica, administrativa, financeira e plena gestão de seus recursos,

Finalidade:

 I – a promoção do desenvolvimento da atividade agropecuária no município de Guaratuba, de forma sustentável e consentânea com os interesses comuns de produtores e trabalhadores, compatibilizando-a com a preservação do meio ambiente;

 II – buscar a melhoria de qualidade de vida e renda das pessoas envolvidas na produção agropecuária do município de Guaratuba, de forma a contribuir para a diminuição do êxodo rural:

III – defender os interesses legítimos dos seus associados;

IV – garantir os direitos dos associados junto ao poder publico, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer;

Histórico e área de atuação da OSC: A APASG foi fundada em 07/12/2002 e desde então atua na defesa e promoção da qualidade de vida dos moradores, trabalhadores e produtores das comunidades Caovi, Cubatão e Limeira. Participa ativamente desde 2002 do Conselho Gestor da APA de Guaratuba, Conselho Consultivo do Parque Sain Hilaire/Lange, Conselho Regional de Desenvolvimento do Litoral e presta assistência Técnica aos produtores de banana visando o manejo sustentável de pragas e doenças.

2- PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Prazo de Execução:

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS 12 meses

Objetivo geral: visa promover a manutenção da estrada rural do Cubatão, do trecho que compreende a comunidade do Caovi, divisa com o estado de Santa Catarina, até à ponte do rio Canavieiras, divisa com a comunidade da Limeira, através da parceria entre a APASG com a Administração Pública Municipal.

Público alvo: aproximadamente 400 agricultores, mais de 1.000 moradores, ,compreendido sem 7 comunidades rurais.

Objeto da parceria: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua colaboração entre os partícipes, onde a Administração Pública repassará mensalmente os recursos necessários à





Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

Página - 20 -

Organização de Sociedade Civil, visando promover a manutenção da estrada rural do Cubatão,

- 1. Fornecimento mensal de 1000 (mil) litros de óleo diesel S-500;
- Fornecimento de 01 (um) kit mensal de manutenção de peças de reposição, composto de 02 (duas) lâminas e conjunto de parafusos, para manutenção de uma patrola.

Descrição da realidade: Os fatores climáticos, principalmente a alta precipitação de 2500 mm de chuva por ano, exige manutenção frequente da malha viária, e considerando a grande extensão de stradas rurais e a distância entre as comunidades e a sede do Município, percebe-se os altos custos ao Município para a manutenção destas vias. O maquinário público atual é insuficiente bara atender a demanda.

Impacto social esperado: melhorar o escoamento da produção agrícola e também o transporte escolar, e o coletivo de passageiros.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE METAS

Metas	Etapa /	Especificação	Indicador Físico		Dueação	
	Fase		Unidade	Quantidad	Início	Término
1	1	Matutenção do trecho Caovi até Ponte do Rio Cubatão, com uma extensão total de 21,6 km.	Hora/mês	50	01/10/2018	01/10/2019
2	1	Matutenção do trecho compreendido entre a Ponte do rio Cubatão até a Ponte do Rio Canasvieiras, com extensão de 17,7km.	Hora/mês	43	01/10/2018	01/10/2019

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta 1. Trecho Caovi- Cubatão	1	Realizar a regularização e abaulamento do leito da via com os devidos caimentos para escoamento das águas pluviais.
2 Trecho Cubatão-Limeira	1	Realizar a regularização e abaulamento do leito da via com os devidos caimentos para escoamento das águas pluviais.

5. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS: Será realizado relatório anual, 30(trinta) dias contados do término da vigência.

6. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Guaratuba, 20 de setembro de 2018

Norberto Pabst

Diretor Presidente da APASG

CPF: 380.346.119-72

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

□ APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

□ REPROVADO
Guaratuba,

JUSTIFICATIVADEDISPENSADECHAMAMENTOPÚBLICO(LeiFederaln°13.019/2014)PARACELEBRAÇÃODETERMODEFOMENTO COM AASSOCIAÇÃOCRIANÇAFELIZ,CNPJ/MF N°11.404.598/0001-09.

Parceiro: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ CNPJ/MF nº 11.404.598/0001-09

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a manutenção das atividades da Entidade, a qual presta atendimento na Educação Infantil para 75 (setenta e cinco) crianças carentes.

Vigência: 12 (doze) meses - Início: 01/10/2018 Término: 01/10/2019

Valor global: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis reais) em pagamentos em 12 parcelas mensais.

Em 31 de julho de 2014, entrou em vigor a Lei Federal nº 13.019/2014, a qual estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

A parceria ora proposta contemplará a continuidade do atendimento prestado pela Associação Criança Feliz a 75 (setenta e cinco) crianças carentes deste Município, com custeio das atividades operacionais.

Até o presente momento, a Associação Criança Feliz vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento das crianças por ela atendidas, todavia, necessita de apoio deste ente federado para continuar mantendo suas atividades.

A Constituição da República tem como um de seus pilares o direito à educação. Assim, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar com absoluta prioridade esse direito, nos termos do artigo 227, caput, da Constituição Federal e do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que garante a proteção integral à criança, sendo dever do poder público - ao lado da família, da comunidade e da sociedade em geral – assegurar a efetivação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como aqueles referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Além disso, o artigo 213 da Constituição da República autoriza a destinação de recursos públicos às escolas filantrópicas sem fins lucrativos.

A parceira em apreço é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsão de destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo aos critérios do art. 2°, I, a, e 33, III, da Lei 13.019/2014.



Atos do Poder Executivo

Edição nº 538

Data: 21 de setembro de 2018

Página - 21 -

Além disso, a Entidade se encontra devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social, órgãos responsáveis pelas diretrizes e políticas públicas a serem executadas na proteção das crianças no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, tendo sido aprovado pela gestora da parceria, senhora Maricel Auer, em data de 21 de setembro de 2018.

A mencionada Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor para os Municípios em de 1º de janeiro de 2017 e, conforme visto, estabeleceu uma série de critérios para a formalização dessas parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. No entanto, o inciso VI, do artigo 30, da referida Lei, traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

Ante todo o exposto, e tendo em vista que a Entidade desenvolve atividades voltadas à educação e assistência social e que está devidamente cadastrada nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social, se faz presente justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento com a Entidade, dispensado o Chamamento Público, conforme previsto no inciso VI, do artigo 30, observado ainda o disposto no artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Guaratuba, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Guaratuba, 21 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do Esporte e do Lazer

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação Claudio Nazário Da Silva - Secretário da Administração Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota - Secretário do Urbanismo Fernanda Estela Monteiro Machado - Procuradora Fiscal Gabriel Gonçalves - Secretário da Habitação Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública Jean Colbert Dias - Secretário das Finanças e do Planejamento

Juliana Aparecida Pacheco - Secretária da Pesca e da Agricultura e

Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras e

Secretário das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro (41) 3472-8500

www.guaratuba.pr.gov.br